


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 87/2024

07 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064246/2024-83

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
APRENDER E PRESERVAR OS INSETOS - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Aprender e preservar os insetos** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas do Campus Pontal	02	Campus Pontal, praças públicas e/ou escolas de Ituiutaba-MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade para reunião presencial com a equipe executora durante 4 horas semanais (terça-feira, das 13h às 17h); 12 horas semanais para preparação e execução das atividades, incluindo um fim-de-semana ao mês (sábado e/ou domingo), nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno; e 4 horas de atividades não presenciais (sábado, 8h às 12h).
- 3.2.2. Ter disponibilidade para realizar as atividades em escolas, durante a semana, e em praças públicas de Ituiutaba em um fim-de-semana ao mês nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o cronograma estabelecido em reunião com a equipe executora.
- 3.2.3. Ter sido aprovado(a) ou estar cursando o componente curricular ICENP31944 Entomologia Geral.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** vanessa.kataguiriri@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 87.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar atualizado.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA geral) do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Curriculum Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, dentre outros, seguindo a pontuação da tabela abaixo. O(a) candidato(a) que alcançar maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 proporcionais à maior pontuação;

Atividades	Pontuação
Bolsista ou voluntário em projeto de ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID e/ou Residência Pedagógica	2 pontos por mês completo
Participação em equipe organizadora ou executora em eventos	1 ponto por mês completo
Participação em cursos, minicursos ou oficinas presenciais ou on-line	1 ponto a cada 4 horas
Participação em Programa de Monitoria Acadêmica como bolsista ou voluntário	2 pontos por mês completo
Participação em palestras, cine debates, ou outros eventos	0,5 ponto a cada 4 horas
Apresentação de trabalhos (resumo, banner ou apresentação oral) em eventos científicos	1 ponto por trabalho
Apresentação de palestras, minicursos, oficinas, etc.	1 ponto por apresentação
Estágio profissionalizante ou voluntário	1 ponto por mês completo

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a somatória da nota do CRA mais a nota do Curriculum Vitae, sendo que o critério de desempate será a idade.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: vanessa.kataguiru@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2024 a 01/11/2024
Inscrições	10/10/2024 a 01/11/2024
Análise documental	04/11/2024
Avaliação	04/11/2024
Resultado Preliminar	08/11/2024
Recebimento dos Recursos	11/11/2024
Resultado Final	14/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: vanessa.kataguiru@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766005** e o código CRC **DD6627CF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os insetos possuem uma grande diversidade tanto em riqueza quanto em abundância de espécies sendo essenciais para diversas funções do ecossistema, como a ciclagem de nutrientes, a polinização, a dispersão de sementes, servem de alimento para vertebrados maiores, etc. (GULAN, CRANSTON, 2007). A relação entre o homem e os insetos, apesar de ser bastante antiga, é problemática pois o homem está diariamente em contato direto com os insetos devido a sua presença no ambiente domiciliar, nos quintais e nas árvores das ruas. Geralmente os insetos são vistos pelas pessoas como algo nojento, venenoso e/ou transmissor de doenças, no entanto são poucas espécies que causam algum prejuízo ao ser humano. Esta visão antropocêntrica e desligada do meio ambiente não permite aos seres humanos conseguirem relacionar quaisquer influências positivas dos insetos (GULAN, CRANSTON, 2007).

Estes conceitos equivocados sobre os insetos são perpetuados pelas crendices populares, fazendo com que as pessoas tenham medo ou repugnem os insetos, dificultando sua aceitação e conseqüentemente os esforços para a preservação das espécies. Geralmente as crianças têm curiosidade sobre os insetos, entretanto alguns adultos bloqueiam esse interesse com frases depreciativas que deixam as crianças arredias, desinteressadas e muitas vezes podem traumatizá-las gerando fobias (MODRO et al. 2009).

A extinção ou a diminuição de determinados grupos insetos, como borboletas, abelhas e besouros (LEWINSOHN, 2022) podem ocasionar o desequilíbrio ecológico, além de do surgimento de pragas agrícolas ou a disseminação de doenças, como dengue que é transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*. Estima-se que 1 milhão de espécies de insetos sejam conhecidas e apenas 1% destas interagem negativamente com o ser humano transmitindo algumas doenças ou prejuízos econômicos.

JUSTIFICATIVA:

Neste mesmo sentido, é de grande relevância a interação da UFU com a população visando a divulgação da importância dos insetos, de modo lúdico e que desperte o interesse de todos. Vários esforços para a conscientização da importância dos insetos foram realizados com atividades lúdicas em sala de aula, visitas a museus e também com a comunidade através de palestras e oficinas (MODRO et al. 2009, WOLFF et al. 2009, SANTOS et al. 2009). Como o município de Ituiutaba localiza-se dentro da região de Cerrado, que é uma região muito afetada pelo desmatamento e degradação ambiental, justifica-se a necessidade da interação Universidade-Sociedade pela busca da sustentabilidade, melhoria da qualidade de vida e convivência harmoniosa pois os insetos sempre estarão presentes em nossas vidas.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo deste projeto será incentivar o conhecimento sobre os insetos e enaltecer sua importância no meio ambiente através de atividades lúdicas e interativas, em escolas e locais públicos de Ituiutaba-MG.

ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos serão desenvolver atividades que envolvam o conhecimento sobre os insetos, como o insetário e a criação de insetos, fazer a divulgação científica em espaços formais e não-formais e ainda estreitar a relação entre a universidade e a sociedade através de um projeto de extensão, buscando a preservação dos insetos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente do curso de Ciências Biológicas que sido aprovado ou esteja cursando ICENP31944 Entomologia Geral e tenha afinidade com a temática de insetos, além de ser proativo(a), pontual, assíduo(a), responsável e tenha habilidades manuais para fazer os origamis.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Participação em reuniões semanais para o planejamento e a execução das atividades;

Preparação da caixa entomológica (coleta, alfinetagem e identificação dos insetos), criação e manutenção de tenébrios e seleção de diagramas de origamis e treinamento das oficinas;

Elaboração de material informacional para divulgação;

Contactar professores de Ciências e Biologia que lecionem em escolas de Ituiutaba para a realização das atividades e contactar setores da Prefeitura de Ituiutaba para realização das atividades nas praças públicas aos fins-de-semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno;

Realização das atividades em escolas públicas durante a semana e em praças públicas aos fins-de-semana, previamente planejadas nas reuniões semanais;

Análise das opiniões deixadas anonimamente na caixinha

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Espera-se que estas atividades mostrem aos discentes a importância da interação com a comunidade e como o conhecimento é uma via de mão dupla, além de aprender e aplicar de técnicas e metodologias em práticas na Entomologia.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00							
09:00							
10:00							
11:00							
12:00							
13:00							
14:00							
15:00							
16:00							
17:00							
18:00							
19:00							
20:00							
21:00							

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.064246/2024-83

SEI nº 5766005